

[REDACTED]

[REDACTED]

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PESSOAL

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 218/2022 TRE/PRE/DG/GABDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, VI, da Resolução TRE/MS nº 471, de 26/03/2012, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, com redação dada pela Resolução TRE/MS nº 472/2012, e no §3º, art. 1º da Resolução TRE/MS nº 631/2018, com redação dada pela Resolução TRE/MS nº 791/2022 ;

Considerando a Portaria TSE nº 1104, de 18 de novembro de 2022 que estabeleceu o expediente da Secretaria daquele Tribunal das 13 às 18 horas de 09 a 31 de janeiro de 2023; e

Considerando o item 9 do Provimento n.º 16/2012 da Corregedoria Regional Eleitoral/MS, que estabelece que o horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do Estado, será fixado pelo juiz eleitoral competente;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que durante o período de 09 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, o horário de expediente e de atendimento ao público da Secretaria deste Egrégio Tribunal, inclusive do Protocolo, e dos Cartórios Eleitorais do Estado, bem como das Centrais de Atendimento ao Eleitor será das 12 às 17 horas.

Parágrafo único. O horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do Estado, será fixado pelo Juiz Eleitoral competente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

[illegible]